

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STAR SERVICE - ORGANIZACAO
EMPRESARIAL EIRELI**

PROCESSO Nº 5000414-28.2019.8.21.0052

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

I – ABERTURA

Aos 20 de abril de 2021, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **STAR SERVICE - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI.**, autos nº 5000414-28.2019.8.21.0052, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS, apregou os presentes no ambiente virtual www.zoom.com nos termos do edital de convocação, encerrou a confirmação de presença e deu início à Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação, cuja íntegra da gravação será disponibilizada no canal do YouTube do Escritório.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **o Dr. João Victor da Veiga, inscrito(a) na OAB/SC 57462**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a assembleia, em primeira convocação, instalar-se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005, conforme previsto no art. 37, §2º do referido diploma legal.

II - PRESENÇAS

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05,

constatou-se a presença do seguinte quórum:

0,0% dos credores da classe definida no art. 41, I (**Trabalhistas**).

86,38% dos credores da classe definida no art. 41, III (**titulares de créditos quirografários**, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados), representados por 12 credores presentes.

79,34% dos credores da classe definida no art. 41, IV (**titulares de créditos ME e EPP**), representados por 8 credores presentes.

Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica inviabilizada a abertura da presente assembleia eis que não atingido quórum mínimo na classe dos Trabalhistas, sendo adiada a abertura do ato para o dia **06/05/2021** no mesmo horário e ambiente virtual, cujo link de acesso será fornecido 24 horas antes do ato.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por este Secretário e confirmada pelo “de acordo” imediato, **pelo representante do devedor, pelos credores das Classes III e IV, aqui representadas** nos termos da lei.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

Luis Henrique Guarda
OABRS 49914
Administrador Judicial

Dr. Gabriel Nogueira Salum – OAB/RS 63.466
Procurador do Devedor

SECRETÁRIO – Dr. João Victor da Veiga
OAB/SC 57462

Representante Credor – Classe III –
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Dra Renata Kraemer Grillo
OAB/RS 111.371

Representante Credor – Classe IV
CARMELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Dra. Elisa Lopes
OAB/RS 101.577